



125  
P. 10

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº. 2.347, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
0018	Manutenção e Revitalização Ação Social	
2.0058	Ações do PETI	
Fonte	04	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente .....	1.800,00


**Art. 2º.** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
0018	Manutenção e Revitalização Ação Social	
2.0058	Ações do PETI	
Fonte	04	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – PJ. ....	1.800,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
Secretária Municipal de Governo